

-----ACTA N.º 26/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.529.896,64 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.396,38 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....262.313,70 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....481.165,21 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....21.822,15 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....224.710,74 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....19.130,84 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	28.821,30 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	28.030,06 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	100.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	37.896,92 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	990,34 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.035,24 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.418,18 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	35.795,45 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDITÓRIO DE RUA, A NÍVEL DO DISTRITO DE PORTALEGRE, DA ENTIDADE “ASSOCIAÇÃO NATURA” / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente a Circular com a referência S-941/2011 – P-1517/2011 – 300.40.04, datada de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e onze, informando que por despacho do Senhor Governador Civil de Portalegre, foi a Entidade “Associação Natura” com sede na Avenida Manuel Pereira Soares, em Marco de Canaveses, autorizada a efectuar um peditório de rua, em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de dezoito (18) a vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DA RUA GAGO COUTINHO, EM PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DE S. JOÃO / MANUEL BASSO NUNES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Junho de dois mil e onze, do Senhor Manuel Basso Nunes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretendendo levar a efeito no próximo dia vinte e quatro (24), uma sardinhada na Rua Gago Coutinho, em Ponte de Sor, em comemoração do dia de S. João, venho muito encarecidamente solicitar a V. Exa., autorização para o encerramento desta Rua, a partir das vinte horas (20:00) até às vinte e quatro horas (24:00), estando salvaguardada a sua abertura em caso de emergência. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar o encerramento da Rua Gago Coutinho, em Ponte de Sor, após concordância do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, no horário indicado, para a realização das comemorações do dia de S. João.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SUMMER CAMP APDI” – JOVENS PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN E COLITE ULCEROSA, QUE INCLUI PALESTRAS WORKSHOPS, ACTIVIDADES DESPORTIVAS, BAILES E KARAOKES, NO LOCAL SITO NA PRAIA FLUVIAL DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL / PÓLIS - VIAGENS E TURISMO, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ PINTO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e onze, da Empresa Pólis – Viagens e Turismo, Lda., com sede na Avenida de Berna, n.º 4-1.º Direito, em Lisboa, representado pelo Senhor José Pinto, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos eventos mencionados em título, no local sito na Praia Fluvial, junto ao Parque de Campismo de Montargil, nos dias dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as doze horas (12H:00) do primeiro dia ou seja dia dois (2) de Julho e tendo o seu término no dia três (3) de Julho) às quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Pólis – Viagens e Turismo, Lda.,**

**representado pelo Senhor José Pinto, para a realização do evento “Summer Camp APDI”, destinado a Jovens portadores de doença de Crohn e Colite Ulcerosa, com respectivo acampamento, no local sito na Praia Fluvial do Parque de Campismo de Montargil, na freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, condicionado à obtenção dos Pareceres da Guarda Nacional Republicana e do Senhor Delegado de Saúde de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SUMMER CAMP APDI” – JOVENS PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN E COLITE ULCEROSA, QUE INCLUI PALESTRAS WORKSHOPS, ACTIVIDADES DESPORTIVAS, BAILES E KARAOKES, NO LOCAL SITO NA PRAIA FLUVIAL DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL / PÓLIS - VIAGENS E TURISMO, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ PINTO.**-----

**-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e onze, da Empresa Pólis – Viagens e Turismo, Lda., com sede na Avenida de Berna, n.º 4-1.º Direito, em Lisboa, representado pelo Senhor José Pinto, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos eventos mencionados em título, no local sito na Praia Fluvial, junto ao Parque de Campismo de Montargil, nos dias dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as doze horas (12H:00) do primeiro dia ou seja dia dois (2) de Julho e tendo o seu término no dia três (3) de Julho) às quatro horas (04H:00).**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Pólis – Viagens e Turismo, Lda., representado pelo Senhor José Pinto, para a realização do evento “Summer Camp APDI”, destinado a Jovens portadores de doença de Crohn e Colite Ulcerosa, com respectivo acampamento, no local sito na Praia Fluvial do Parque de Campismo de Montargil, na freguesia de Montargil o concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DOS FOROS DO DOMINGÃO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO, REPRESENTADO PELO SENHOR RUI MANUEL MARTINS CADETE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e onze, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, com sede na Estrada da Sociedade, em Ponte de Sor, representado pelo Senhor Rui Manuel Martins Cadete, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas dos Foros do Domingão – Ponte de Sor, nos dias um (1), dois (2), três (3) e quatro (4) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro dia ou seja dia um (1) de Julho e tendo o seu término no dia quatro (4) de Julho às quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, em Foros do Domingão, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, para a realização das Festas dos Foros do Domingão, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DOS FOROS DO DOMINGÃO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO, REPRESENTADO PELO SENHOR RUI MANUEL MARTINS CADETE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e onze, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, com sede na Estrada da Sociedade, em Ponte de Sor, representado pelo Senhor Rui Manuel Martins Cadete, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas dos Foros do Domingão – Ponte de Sor, nos dias um (1), dois (2), três (3) e quatro (4) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro dia ou seja dia um (1) de Julho e tendo o seu término no dia quatro (4) de Julho às quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, em Foros do Domingão, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, para a realização das Festas dos Foros do Domingão, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO, NO LOCAL SITO NO LARGO DA DEvesa, NÚMERO UM (1), EM GALVEIAS / SENHOR MIGUEL PEDRO MENDES PIMENTA JACINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e onze, do Senhor Miguel Pedro Mendes Pimenta Jacinto, residente na Rua José Gamboa, n.º 1 – 2.º A, em Lisboa, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um jantar de confraternização, que se irá realizar, no Largo da Devesa, n.º 1, em Galveias, no dia nove (9) de Julho a partir das vinte e uma horas (21H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Miguel Pedro Mendes Pimenta Jacinto, para a realização de um jantar de confraternização, no local sito no Largo da Devesa, n.º 1, na freguesia de Galveias do concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE LÁPIDE DE HOMENAGEM, NO EXTERIOR DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, POR OCASIÃO DO QUINQUAGÉSIMO (50.º) ANIVERSÁRIO DO AGRUPAMENTO 101 DOS ESCUTEIROS / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Maio de 2011, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o

qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa reunião no início do ano corrente, na qual esteve também presente o Senhor Vice-Presidente, somos a lembrar a celebração do 50.º Aniversário do Agrupamento 101, de Ponte de Sor. Entre outros momentos programados, temos em vista a colocação de uma lápide de homenagem no Cemitério Municipal em memória de todos os Escuteiros Pontessorenses que já faleceram (e que já foram muitos). Dado que o Agrupamento não tem um local próprio para afixar tal memória e porque as sepulturas dos Escuteiros falecidos se encontram dispersas neste cemitério e, alguns deles, estão sepultados noutros cemitérios, o Agrupamento 101, solicita a V. Exa., se digne autorizar a colocação da referida lápide na parede exterior da Capela do Cemitério Municipal. Junta-se cópia do texto que vai figurar na mesma, a qual será em mármore branco. A medida provável será a de uma folha A3, ou seja 420x297, mais ou menos. Juntam-se cópia dos dizeres da lápide e do esboço do programa. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros 101, de Ponte de Sor a colocação de uma lápide de homenagem aos escuteiros já falecidos, no exterior da Capela do Cemitério Municipal de Ponte de Sor, por ocasião do quinquagésimo (50.º) aniversário do Agrupamento 101, de acordo com o croqui anexo.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO ATÉ ÀS SEIS HORAS (06:00), AOS FINS-DE-SEMANA (SEXTA - FEIRA E SÁBADO) E VÉSPERAS DE FERIADOS / “INKLUB” – SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES.**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada, no dia oito de Junho de dois mil e onze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços Jurídicos emitam parecer sobre o assunto, mais concretamente se a Autarquia pode indeferir de imediato a pretensão da requerente: << Está presente o requerimento datado de um (1) de Junho de dois mil e onze (2011), de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, Exploradora do Espaço de Restauração e Bebidas “INKLUB”, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Sandra Isabel Saramago Rodrigues, na qualidade de exploradora do espaço de restauração e bebidas “INKLUB”, sito na Rua 17 da Zona Industrial de Ponte de Sor, venho por este meio pedir a V. Exa. que me seja concedido o horário até às 06:00 da

manhã, horário respeitante aos Fins de Semana (Sexta-Feira e Sábado) e Vésperas de Feriados. >>-----

Encontra-se agora novamente presente todo o processo, acompanhado da informação técnica - jurídica número quarenta e um (41), datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e onze, sobre o referido assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sandra Isabel Saramago Rodrigues, na qualidade de exploradora do espaço de restauração e bebidas INKLUB veio requerer o horário até às 06h00 da manhã. Horário esse, respeitante aos fins-de-semana (sexta e sábado) e vésperas de feriado.-----

Tal requerimento foi a apreciação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 8 de Junho de 2011, tendo-se deliberado que o gabinete jurídico aferisse da possibilidade de a autarquia indeferir de forma imediata a pretensão da requerente.-----

Nessa sequência somos a referir desde logo que, **qualquer acto administrativo a ser praticado pela Câmara Municipal que decida em sentido contrário à pretensão do requerente deve ser fundamentado, de acordo com o dever de fundamentação consagrado no art. 124.º, do CPA.**-----

Por outro lado, caso a Câmara venha a praticar o acto de indeferimento da pretensão, devidamente fundamentado, somos de opinião que tal acto não poderá ser tomado logo com carácter definitivo (final).-----

Pois, se o que está em causa será uma deliberação desfavorável à pretensão da requerente, entendemos que deverá ser dada a oportunidade da mesma se pronunciar, de forma a poder “influenciar” e carrear outros elementos ao processo, com o objectivo de melhor elucidar o órgão decisor para que este altere o sentido da sua decisão.-----

Pelo que, **sempre deverá haver um projecto de decisão e só depois de ser dada a oportunidade de o particular se pronunciar em sede de audiência dos interessados (art. 100.º CPA), poderá ser proferida uma decisão final.**-----

Para além destes aspectos, quando a Câmara Municipal questiona se “pode indeferir de imediato a pretensão da requerente”, cremos que se estará a referir ao procedimento de consulta às várias entidades referidas no art. 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos da Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Ponte de Sor, (associações de consumidores, junta de freguesia, associações sindicais, associações patronais).-----

E relativamente a tal questão, **temos a afirmar que no caso concreto, não terá que haver lugar à audição das entidades referidas naquele preceito. Esta só terá que ocorrer quando a Câmara Municipal queira alargar ou restringir o período de abertura e funcionamento no artigo 2.º** (nomeadamente o do n.º 4, aplicável ao caso concreto: “os clubes, cabarés, boîtes, dancings, casa de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas de todos os dias da semana, desde que se comprove que de tal autorização não resultará risco para a segurança pública nem prejuízo para a qualidade de vida da zona envolvente”).-----

**Em síntese:** somos de opinião que a **Câmara Municipal para poder indeferir o pedido de alargamento do horário de funcionamento, sempre terá que fundamentar com base na violação de algum dos requisitos previstos no art. 3.º do Regulamento, ou seja, com a afectação da segurança, tranquilidade, repouso dos cidadãos, a não localização do estabelecimento num local em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo justifiquem o alargamento do horário, o desrespeito das características sócio culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. Tudo isto, com respeito pelo direito de audiência do interessado (art. 100.º CPA).**-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, tendo em consideração os fundamentos relacionados com a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos, que tal horário pode pôr em causa, de acordo com o artigo terceiro (3.º), do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos da Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Ponte de Sor, e tendo também em consideração a informação jurídica prestada; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos a favor dos restantes membros.**-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo da pertinência da proposta aprovada, entendemos que o procedimento deveria conter a publicitação de Edital, podendo a decisão agora tomada ser expressa após a consulta pública. >>-----

-----**RENÚNCIA DE MANDATO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número mil e sessenta e quatro, datado de treze (13) de Junho de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informamos V. Exa., que o Senhor Luís Adolfo Narciso Maximiano de Oliveira, membro da Assembleia de Freguesia de Galveias, eleito nas listas do PPD/PSD, renunciou ao mandato em três (3) de Março de dois mil e onze (2011) sendo substituído pelo Senhor António José Catela Bragança, membro imediatamente a seguir na referida lista, tendo tomado posse no dia trinta (30) de Abril de 2011, conforme comprova cópia de acta em anexo. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-03-0356-FEDER-000391, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL / INALENTEJO 2007-2013 – CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o email datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do Inalentejo 2007-2013 – CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o ficheiro contendo a Minuta da Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação acima identificada. Em caso de merecer a aprovação de V. Exa., solicitamos que procedam à impressão em triplicado para efeitos de assinatura e posterior reenvio à CIMAA das 3 vias assinadas para continuação dos trâmites processuais.-----

Encontra-se assim também presente a Adenda da Minuta de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por

Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-03-0356-FEDER-000391**, designada por “**CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL**”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Adenda à Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar a mencionada Adenda ao Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-03-0356-FEDER-000391 – “CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA – CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTOS DE ENTIDADES ADJUDICANTES / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência quatrocentos e vinte e sete (427), datado de nove (9) de Junho de dois mil e onze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de Vossa Excelência, está em preparação na CIMAA, o Procedimento para a aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica para cada um dos Municípios. No decurso da preparação de tal procedimento, chegou a CIMAA à conclusão de que não lhe seria possível ser ela a Entidade adjudicante de tais serviços, uma vez que a mesma não tem interesse directo na execução do contrato em causa. Após apreciação da questão, chegámos à conclusão de que uma solução possível para ultrapassar tal constrangimento será a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, estando essa possibilidade prevista no artigo 39.º, do CCP. Dispõe esta norma, sob a epígrafe, “**Agrupamento de entidades adjudicantes**”, o seguinte:-----

1- As entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista à formação de:-----

a) Um contrato cuja execução seja do interesse de todas;-----

(...).-----

2- As entidades adjudicantes devem designar qual delas constitui o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação ou do acordo quadro a celebrar.-----

3- A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento.-----

(...).-----

Assim, e no pressuposto do interesse desse Município em participar em tal Agrupamento, anexamos a informação / documentação necessária para tal efeito, a saber:-----

**- Minuta de deliberação;**-----

**- Minuta de Acordo de Constituição do Agrupamento.**-----

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento que entendam necessário. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da CIMAA, relativamente à aquisição de serviços de fornecimento de Energia Eléctrica, e considerando que a execução de tal contrato é do interesse de todos os Municípios, desde logo pela redução de custos na aquisição de energia eléctrica que é expectável obter, deliberou: 1- Aprovar a integração do Município, ao abrigo do disposto no artigo 39.º, do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel, com vista ao procedimento para aquisição de serviços de fornecimento de Energia Eléctrica; 2- Designar o Município de Sousel como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação de contrato, constituindo-se como seu mandatário para tal efeito e nele delegando as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas; 3- Aprovar o texto e conteúdo do “Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, aqui junto em minuta; 4- O Concurso obrigatoriamente terá que incluir os pontos de consumo, de Baixa Tensão Normal, referentes ao Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O I.S.S. DE PORTALEGRE E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e onze, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que muito do conteúdo do Contrato de Comodato celebrado entre o I.S.S. de Portalegre e a Câmara Municipal nos idos de Junho de 1992, estão ou ultrapassados ou nunca foram cumpridos, ou mesmo impossíveis de ser cumpridos, sou a propor que o mesmo seja denunciado.-----

Nesse contexto, e de acordo com o mesmo, por impôr 1 (um) ano de intervalo para tal procedimento deveremos solicitar junto do I.S.S. de Portalegre a sua anuência para aceitar a denúncia do mesmo a partir de 1 de Agosto de 2011.-----

Mais se deve informar a Instituição que deverá e em tempo útil celebrar contrato para fornecimento de água à Delegação do Instituto de Segurança Social de Portalegre situado na Rua 1.º de Maio, n.º 5, em Ponte de Sor.-----

Mais se refere que a Câmara Municipal está disponível para em conjunto com o I.S.S. Portalegre celebrar acordo tendente a substituir o agora denunciado e que permita definitivamente encontrar a melhor solução para as instalações em causa. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto e dar conhecimento da mesma à Segurança Social de Portalegre.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO / AMORIM NATURAL CORK, S.A.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e onze, de Amorim Natural Cork, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como é do conhecimento de V. Exa., a Sociedade AMORIM NATURAL CORK, S.A., adquiriu, em 04 de Abril de 2011, as instalações industriais da Sociedade SUBERCENTRO – CORTIÇAS, LDA., sociedade em liquidação no âmbito do processo judicial 3365/09.5TBVFR do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira.-----

Junta-se cópia da escritura pública que titula essa aquisição e informa-se o código de acesso ao registo predial: GP-0459-32093-121305-000862.-----

É intenção da AMORIM NATURAL CORK, S.A., proceder à reactivação das referidas instalações de uma forma progressiva. De acordo com o previsto, deverão ser criados cerca de 60 a 70 postos de trabalho.-----

Estamos, neste momento a realizar todos os trabalhos necessários à reabilitação e adequação dos pavilhões e equipamentos existentes, de forma a podermos iniciar a actividades produtiva, a partir de Setembro de 2011.-----

No entanto, aquando da alienação das instalações industriais, em sede de liquidação, foi retirado da venda, o prédio urbano, constituído por parcela de terreno para construção urbana, onde se encontra implantado um armazém, com a área total 37530 metros quadrados, contíguo à mesma, por o mesmo conter um ónus de não alienação e um direito de reversão por parte do Município de Ponte de Sor.-----

Sem esse prédio, a área de stockagem de cortiça do mato é extremamente exígua, o que provoca a inviabilidade económica da unidade de preparação e cozedura de cortiça.-----

Nesta conformidade, solicitamos a V. Exa., a alienação do mesmo à nossa Sociedade, em condições idênticas às acordadas pelo Município de Ponte de Sor com a Sociedade SUBERCENTRO – Cortiças, LDA., aquando da aquisição por esta do referido imóvel, cuja escritura pública se realizou em 24 de Março de 2006.-----

Certos de que esta proposta, irá obter deferimento por parte de V. Exa., apresentamos desde já o nosso agradecimento e os melhores cumprimentos. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento deliberou: 1- Disponibilizar o prédio urbano mencionado, à Empresa Amorim Natural Cork, S.A., de acordo com o solicitado pela Empresa se tal for possível; 2- Que os Serviços de Notariado Privativo do Município efectuem a realização de um Contrato-Promessa de Compra e Venda, relativo ao prédio em questão, onde deverão ser estabelecidas as condições da venda e de que se trata de um bem futuro, uma vez que o Município tem a posse mas não detém a propriedade; 3- Que em próxima reunião esteja presente a Minuta do Contrato; 4- O Gabinete Jurídico deverá informar se a cedência do terreno em causa, poderá acontecer de acordo com o Regulamento aplicado à Zona Industrial ou na sua impossibilidade legal, a posição alternativa.---**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----

**-----PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO, NA COURELA DO BARRINHO, EM VALE DE AÇÔR / NORBERTO JORGE CATARINO NASCIMENTO, EM REPRESENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS SITUADOS NA REFERIDA COURELA.-----**

**-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez, tomou conhecimento, e deliberou: 1- Informar os requerentes que a Autarquia está disponível para alienar através da venda da parcela sobrança, aos interessados, mediante o preço do metro quadrado fixado pela anterior alienação dos lotes, actualizado, ficando especificado que tal parcela é para ampliação dos logradouros dos lotes, de acordo com a informação jurídica prestada; 2- Enviar uma cópia da informação jurídica aos mesmos requerentes, relativamente ao assunto que a adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de treze (13) de Setembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Norberto Jorge Catarino Nascimento, em representação dos proprietários dos terrenos situados na Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Eu, Norberto Jorge Catarino Nascimento, titular do B.I n.º 11362499, emitido em 07-03-2006, pelo Arquivo de Portalegre, nascido a 16-12-1977, residente na localidade de Vale de Açôr, venho por este meio, em representação dos proprietários dos terrenos situados na Courela do Barrinho, presentemente, Rua 25 de Abril, da localidade de Vale de Açôr, propor o seguinte: A compra do terreno que sobra na retaguarda do referido local, até à extrema, uma vez que, na traseira desta Rua estará previsto ser um beco. Como já algum tempo que os proprietários, e já alguns destes, moradores nesta rua, falamos várias vezes em comprar o restante terreno para anexar às nossas residências, afim de reaproveitar o espaço ali existente, tornando-o mais útil, dando-lhe serventia, em nome dos proprietários / residentes desses 12 lotes, abaixo vamos assinar, para dar conhecimento a V. Exa. das nossas intenções em adquirir esse restante espaço. Muito grato pela atenção, aguardo ansiosamente pela resposta, encontrando-me inteiramente ao dispor de V. Exa., para posteriormente ser contactado pelo correio, ou por telemóvel com o número 938239635, para que posteriormente possa transmitir a prezada informação de V. Exa., aos restantes moradores. >>.**-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelos Chefes de Divisão, Senhores Nuno

Duarte e Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através do presente pedido, os requerentes, proprietários dos lotes de terreno do Loteamento Municipal da Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, pretendem adquirir a parcela sobrança do prédio que foi objecto desse loteamento, situado nas traseiras dos lotes por ele constituídos. Sobre essa pretensão, informa-se que, estando essa parcela sobrança situada fora do perímetro urbano definido em PDM, a sua concretização não é possível de ser efectuada através de uma alteração ao Loteamento, uma vez que, por imposição do artigo 41.º, do RJUE, “As operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território”.-----

Contudo, afigura-se-nos que poderá eventualmente ser efectuada uma ampliação dos logradouros daqueles lotes, não sob a forma de uma operação urbanística, mas mediante uma mera operação fundiária, pelo que essa possibilidade deverá ser confirmada pela Divisão de Assuntos Jurídicos, que, em caso afirmativo, possui competências para efectuar o procedimento devido.-----

Chama-se todavia a atenção que, nos termos normas urbanísticas vigentes, nomeadamente o PDM, nessas áreas de logradouro adicionais o solo deverá manter-se permeável e nele não poderá ser erigida qualquer tipo de construção. À consideração superior. >>.-----

Ainda se encontra em anexo, a informação técnica – jurídica, datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Quanto à pretensão dos proprietários dos lotes de terreno do Loteamento Municipal da Courela do Barrinho em adquirirem a parcela sobrança do prédio que foi objecto do referido loteamento, situada nas traseiras dos lotes por eles adquiridos, teremos que concordar com o afirmado no segundo parágrafo da informação técnica n.º 8207/10, datada de 24 de Novembro de 2010.-----

Efectivamente, se a parcela sobrança em causa se situa fora do perímetro urbano definido em PDM, não poderá ocorrer uma alteração ao loteamento, nos termos definidos pelo art.41º do RJUE: “ as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território.”

Porém, atendendo ao interesse dos moradores daquele loteamento em adquirir a mencionada parcela sobrate, opinamos que poderá haver lugar a uma ampliação dos logradouros dos lotes.-----

No entanto, para que os proprietários dos lotes possam proceder à sugerida ampliação dos logradouros, primeiramente terá que a parcela sobrate passar para a sua propriedade.-----

Isto é, só depois da outorga da escritura de compra e venda, em que o Município venha a transmitir a propriedade da referida parcela sobrate do loteamento para os agora interessados, com a expressa menção de que será para efeitos de ampliação dos logradouros já existentes, poderão tais interessados requerer junto do competente Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial, a alteração da descrição do prédio.-----

Pois, considerando que tal como a informação técnica refere: “... nessas áreas de logradouro adicionais o solo deverá manter-se permeável e nele não poderá ser erigida qualquer tipo de construção”, somos de opinião que a operação de ampliação de logradouro não configura qualquer operação sujeita a licenciamento ou qualquer outra forma de controlo municipal, por não se enquadrar em nenhuma das definições do art. 2.º do Decreto – Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

Tanto mais que o próprio fraccionamento de prédios rústicos, quando a finalidade da operação consiste exclusivamente na constituição ou ampliação de logradouros de prédios urbanos, escapa ao controlo municipal (cfr. Parecer da Direcção Geral dos Registos e Notariado, proferido no âmbito do proc. nº R.P. 11/98 DSJ-CT, cujo sentido e alcance não são afectados pela mudança de legislação entretanto verificada).-----

Assim, se o que os ora requerentes poderão levar a cabo, não consiste em fraccionar o prédio, mas sim em afectar a totalidade da sua área a logradouro do urbano, logo, por maioria de razão, o problema que aqui se coloca é de natureza fiscal e registral, e não de natureza administrativa/municipal.-----

Em síntese, **entendemos que a intervenção do município neste procedimento será apenas limitada à venda da parcela sobrate aos interessados, ficando especificado que tal parcela é para ampliação dos logradouros dos lotes.**-----

**Posteriormente, deverão os ora interessados requerer junto das Finanças e Conservatória Predial, a alteração da descrição do prédio, tendo em consideração a ampliação de logradouro efectuada.**-----

**Tudo isto sem prejuízo de ser comunicado aos interessados, tal como foi referido na informação técnica, que: “... nos termos das normas urbanísticas vigentes, nomeadamente o PDM, nessas áreas de logradouro adicionais o solo deverá manter-se permeável e nele não poderá ser erigido qualquer tipo de construção.”--**

À consideração superior. >>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício datado de dez (10) de Junho de dois mil e onze, subscrito pelo Senhor Norberto Jorge Catarino Nascimento, na qualidade de representante dos proprietários dos terrenos em causa, ofício esse que a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Eu, Norberto Jorge Catarino Nascimento, natural da freguesia de Vale de Açôr, do concelho de Ponte de Sor, de nacionalidade portuguesa, portador do Bilhete de Identidade n.º 112362499, válido até 07/12/2011 e, na qualidade de representante dos proprietários dos terrenos situados na Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, venho por este meio solicitar que seja reavaliado o processo de compra / venda dos terrenos acima referidos. Dado que a parcela sobrante que nos propomos comprar, se situa fora do perímetro urbano definido em PDM e, que servirá somente para ampliação dos logradouros dos lotes, sem possibilidades de ser erigido qualquer tipo de construção, não consideramos deste modo sensato que o preço por metro quadrado seja igual ao fixado pela anterior alienação dos lotes, pois achamos que o referido valor teria de ser bastante inferior. Confiantes que será benéfico para ambas as partes chegarmos a um acordo, assim demonstramos a nossa disponibilidade para negociar o preço, de modo a obtermos um valor justo, que não traga qualquer tipo de prejuízo. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que a venda das parcelas restantes, para os logradouros seja alienada por sete euros e cinquenta cêntimos, o metro quadrado.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**INSTRUMENTOS DE REVOGAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS A VINTE E QUATRO (24) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) ENTRE O MUNICÍPIO E A JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA, E A SEIS (6) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010) COM A JUNTA DE FREGUESIA E MONTARGIL / MINUTAS DE PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----**

-----Está presente a informação número quarente e três (43), datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A 24 de Fevereiro de 2011, o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Tramaga celebraram o protocolo de delegação de competências nos termos do qual aquele delegou nesta, a sua competência em matéria de conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos, assim como em matéria de conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios da freguesia.-----

Concomitantemente, o Município obrigou-se a transferir uma contrapartida financeira no montante de 921,27 € (novecentos e vinte e um euros e vinte e sete cêntimos) para pagamento do vencimento de um funcionário que a Junta de Freguesia de Tramaga se obrigou a afectar à prossecução das competências assumidas.-----

Na presente data, surgiu como necessária uma melhor definição do modo de cessação do protocolo em questão, de modo a que sejam salvaguardados de forma mais cabal, os interesses dos funcionários, que em termos contratuais serão sempre directamente afectados com uma eventual cessação do protocolo.-----

Tudo isto, com vista ao cumprimento do princípio Constitucional consagrado no art.53º da Constituição da República Portuguesa de que “é garantida aos trabalhadores a segurança no emprego, sendo proibidos os despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos.” Acrescendo desde logo, o direito constitucional ao trabalho (art.58º).-----

**Considerando o carácter substancial das alterações que terão que ser introduzidas, somos de opinião que deverá ser celebrado o Instrumento de Revogação do protocolo em causa, sendo posteriormente celebrado um novo Protocolo de Delegação de Competências entre o Município e a Junta de Freguesia de Tramaga. Pelo que, juntamos desde já as minutas do Instrumento de Revogação do Protocolo de Delegação de Competências celebrado em 24 de Fevereiro de 2011, assim como do novo Protocolo de Delegação de Competências, a celebrar.-----**

Também a 6 de Dezembro de 2010, o Município e a Junta de Freguesia de Montargil celebraram um protocolo de delegação de competências, nos termos do qual, aquele delegou nesta, a sua competência em matéria de limpeza de valetas e bermas, ruas e passeios, assim bem como em matéria de gestão de jardins e outros espaços ajardinados, com a inerente cedência de um aspirador para que fosse possível à Junta de Freguesia, a prossecução das competências assumidas.-----

Posteriormente, surgiu a necessidade de contratação de dois funcionários que assegurassem as competências delegadas.-----

Nessa sequência, outorgou-se a 5 de Maio de 2011, a alteração ao referido protocolo, de forma a ser transferida pelo Município, uma contrapartida financeira de 1488,00 € (mil quatrocentos e oitenta e oito euros) para pagamento dos encargos suportados com aqueles funcionários a serem contratados pela Junta de Freguesia, para prossecução das competências delegadas.-----

À semelhança do ocorrido com o protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Tramaga, surgiu como necessária uma melhor definição do modo de cessação do protocolo em questão, de modo a que sejam salvaguardados de forma mais cabal, os interesses dos funcionários.-----

Nessa medida, **entendemos que também deverá ser celebrado o Instrumento de Revogação do protocolo em causa e da respectiva alteração, sendo posteriormente celebrado um novo Protocolo de Delegação de Competências entre o Município e a Junta de Freguesia de Montargil.**-----

**Para tanto, juntamos as minutas do Instrumento de Revogação do Protocolo de Delegação de Competências celebrado em 6 de Dezembro de 2010 e respectiva alteração outorgada a 5 de Maio de 2011, assim como do novo Protocolo de Delegação de Competências, a celebrar.**-----

**Anexa-se:** - Minuta de Instrumento de Revogação do Protocolo de Delegação de Competências celebrado em 24 de Fevereiro de 2011;-----

- Minuta de Instrumento de Revogação do Protocolo de Delegação de Competências celebrado em 6 de Dezembro de 2010 e respectiva alteração outorgada a 5 de Maio de 2011;-----

- Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Tramaga;-----

- Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Instrumento de Revogação do Protocolo de Delegação de Competências, celebrado em 24 de Fevereiro de 2011, com a Junta de Freguesia de Tramaga, assim como a Minuta de Instrumento de Revogação do Protocolo de Delegação de Competências, celebrado em 6 de Dezembro de 2010 e respectiva alteração de 5 de**

**Maio de 2011, com a Junta de Freguesia de Montargil; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os referidos Instrumentos de revogação; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Tramaga e a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os respectivos Protocolos. -----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA – PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e onze, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica – Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, informar V. Exa., da realização dos Festejos Populares da aldeia de Vale de Bica, nos dias quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de Julho do corrente ano e convidá-lo a si e a todos os membros do Executivo camarário a estarem presentes. Para a execução da Festa e a exemplo de outros anos, a Associação necessita que a Câmara Municipal ceda cinquenta (50) cancelas metálicas, contentores de lixo, efectue a ligação da água e proceda à limpeza do terreno em redor do recinto, assim como a criação de estacionamento junto à estrada e proximidades, sendo por isso necessário a deslocação de uma máquina uns dias antes dos referidos festejos. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais que forem possíveis, à Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, devendo o transporte dos mesmos ser da responsabilidade da Associação, com a colocação de um contador de água, para a Associação efectuar o pagamento do consumo da água.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, não participou na apreciação do assunto, por se ter declarado impedido, devido a ser familiar do Presidente da Direcção.-----**

**-----INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, SENHORA SUSANA ESCULCAS, SOBRE O ASSUNTO “KIITOS – DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE MELHORIA AO NÍVEL DA REORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO INGLÊS – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do **encontro de reflexão sobre os resultados do Inglês do 2.º CEB desde 2006/07 até 2009/10**, cujo resumo se anexa a esta informação, foi definido um conjunto de propostas de melhoria ao nível da articulação dos professores de inglês do pré-escolar e 1.º CEB com os professores do 2.º e 3.º CEB, da supervisão contínua dos professores de inglês pela Directora do Departamento de Línguas e a reorganização curricular que permita a sequencialidade da aprendizagem do inglês ao longo dos 12 anos em que as crianças desenvolvem a língua.-----

Esta reorganização curricular vai implicar o desenvolvimento de um documento com um conjunto de orientações curriculares para o pré – escolar onde fica definido o nível de competências e vocabulário que as crianças adquirem e a reorganização das orientações curriculares para as AEC as quais terão que se adaptar ao perfil de competências que as crianças já adquiriram no pré-escolar. Será posteriormente desenvolvido um projecto de reorganização curricular do 2.º e 3.º CEB na sequência do trabalho desenvolvido ao nível dos anos anteriores.-----

Esta reorganização curricular será posteriormente colocada no Projecto Curricular da Escola, no sentido de garantir a sua aplicação por todos os professores, uma vez que ao nível do Ministério da Educação, o programa do Inglês não sofreu qualquer reformulação.-----

Esse trabalho vai ser assegurado pela Coordenadora do Inglês do Kiitos e pela Coordenadora do Departamento de Línguas do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.- Pretendemos até Setembro de 2011, desenvolver as orientações curriculares do pré-escolar e do 1.º CEB, para que no início do ano lectivo possamos iniciar este programa.- Tendo em conta que a Coordenadora do Inglês, juntamente com a equipa de professores de Inglês e Música estão a organizar a dinamização do Stand do Kiitos nas Festas da Cidade, o qual irá desenvolver um trabalho junto de toda a comunidade dando a

conhecer o trabalho que se tem realizado e a promover a sensibilização dos pais e crianças para a importância da aprendizagem de uma segunda língua;-----

Tendo em conta a necessidade de se proceder à avaliação de todos os alunos do pré-escolar e fazer o relatório de execução do projecto no ano lectivo 2010/2011 até 15 de Julho e de desenvolver a reorganização das orientações curriculares do Kiitos e das AEC até Setembro.-----

Coloco assim, à consideração superior a autorização para procedermos à alteração da data de fim do protocolo através do qual a Coordenadora do Inglês está a prestar este serviço, o qual termina a quinze (15) de Julho de 2011, passando para trinta e um (31) de Julho, no sentido de garantirmos a execução do trabalho a que nos propomos até ao arranque do próximo ano lectivo. >>.-----

Em anexo, encontra-se presente a Adenda ao Protocolo de Colaboração, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o conteúdo da informação técnica prestada; 2- Aprovar a respectiva Adenda ao Protocolo de Colaboração; 3- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever a mencionada Adenda ao Protocolo de Colaboração.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A SUA FILHA, ALUNA PRISCILA HELLEN LORENZON, PODER FREQUENTAR O INSTITUTO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR, ONDE FREQUENTA O CURSO EQUIVALENTE AO NONO (9.º) ANO, NO PERCURSO ENTRE MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES / MARIA SANDRA MACHADO MEIRA.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e onze, de Maria Sandra Machado Meira, residente na Estrada Nacional número dois (2), em Carvalhoso – Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a minha filha, Priscila Hellen Lorenzon, a frequentar o Curso para tirar o 9.º Ano, no Instituto de Emprego, em Ponte de Sor, tendo como transporte diariamente a Rodoviária, que faz o percurso de Montargil – Ponte de Sor e vice – versa. Conforme comunicado da mesma Rodoviária, esse transporte não é mais assegurado no período de férias escolares, a partir de vinte e dois (22) de Junho de 2011.

Solicito desta forma, muito agradecidamente se é possível a minha filha fazer o transporte na carrinha da Câmara, a qual transporta o pessoal de Montargil – Ponte de Sor e vice – versa à tarde. Mais informo que, me responsabilizo totalmente pela minha filha de qualquer acidente que possa surgir, nestas mesmas viagens. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, sobre o assunto subscrita pela Senhor Luís Martins, Secretário do Senhor Vereador Hugo Luis Pereira Hilário, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que a carrinha circula com lugares vagos, logo penso poder-se atender ao solicitado, deixando no entanto à melhor opinião de V. Exa. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a aluna, Senhora Priscila Hellen Lorenzon, filha da Senhora Maria Sandra Machado Meira, a utilizar a viatura da Câmara Municipal, no trajecto entre Montargil e Ponte de Sor e vice-versa, durante o período das férias escolares, para poder frequentar o Curso equivalente ao nono (9.º) Ano, desde que a Senhora se responsabilize por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos .-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA COLOCAÇÃO TENDAS DE PEQUENAS DIMENSÕES OU ABRIGOS TAMBÉM DE PEQUENAS DIMENSÕES, JUNTO À ÁGUA DA BARRAGEM DE MONTARGIL, DESTINADO À PROVA MASTERS CARP EVENTS 2011 / A.C.E.P.C. – ASSOCIAÇÃO CARP EVENTS DE PESCA À CARPA.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e onze, da A.C.E.P.C. – Associação Carp Events de Pesca à Carpa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem por este meio a Associação ACEPC – Associação Carp Events de Pesca à carpa junto da Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitar autorização temporária para colocar tendas de pequenas dimensões ou abrigos também de pequenas dimensões junto à água na Barragem de Montargil nas datas compreendidas entre os dias oito (8), nove (9) e dez (10) de Julho de 2011, afim de servirem de apoio aos atletas que participem na prova Masters Carp Events 2011, prova essa pedida em nome da 1.º Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, visto somente a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva ou as suas Associações Regionais poderem pedir este tipo de provas em nome próprio devido à pesca nocturna. Esta prova servirá principalmente como vem sendo hábito todos os

anos para a divulgação da modalidade, sendo neste momento uma das zonas mais importantes do país nesta modalidade de Pesca à Carpa, que irão ter a 2.ª prova no fim de semana de 21 a 24 do mesmo mês. Prova esta que servirá também para que os atletas da Selecção Nacional de Pesca à carpa que vão estar em Itália nos próximos Jogos Mundiais que decorrerão na última semana de Agosto aproveitem para a realização de um treino, visto os métodos de pesca nesse país serem muito idênticos aos encontrados na Barragem de Montargil. Segue em anexo Regulamento de Prova, bem como as devidas autorizações de pesca passadas pelas respectivas entidades. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a ACEPC – Associação Carp Events de Pesca à Carpa, a colocar as tendas ou abrigos de pequenas dimensões, nos dias oito (8), nove (9) e dez (10) de Julho de dois mil e onze, junto à água da Barragem de Montargil, para servirem de apoio aos atletas que participam na Prova Masters Carp Events 2011, prova essa pedida em nome da 1.ª Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, e de acordo com o indicado pela Administração da Região Hidrográfica do Tejo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS, POR PARTE DOS ALUNOS DA ESCOLA E.B. 2,3 JOÃO PEDRO DE ANDRADE, INSERIDAS NO PROJECTO TEIP II – FÉRIAS ACTIVAS / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número quatrocentos e setenta e três (473), datado de vinte e três (23) de Maio de dois mil e onze (2011), do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando em anexo um outro ofício da Coordenadora das Férias Activas, Senhora Maria dos Anjos Teodoro dos Santos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **De 27 de Junho a 22 de Julho**, das 09:00 h às 16:00 h, vão realizar-se as Férias Activas de Verão na **Escola E.B. 2,3 João Pedro de Andrade**, inseridas no **Projecto TEIP II**, que constam de um conjunto de actividades de animação educativa, sociocultural, recreativa e desportiva, com vista à ocupação dos tempos livres dos jovens bem como ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Tendo em conta que serão actividades destinadas a quarenta jovens, com nível socioeconómico desfavorecido, e seis técnicos, solicitamos a Vossa Excelência a entrada livre nas piscinas municipais, para os dias 28, 29 e 30 de Junho; 5, 6, 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de Julho, nos períodos da manhã, das 10:00 às 12:30 horas. Agradecemos, antecipadamente, a atenção

demonstrada. É de referir que estamos, inteiramente, ao dispor para qualquer esclarecimento adicional. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar os alunos da Escola E.B. 2,3 João Pedro de Andrade, inseridos no Projecto TEIP II – Férias Activas, a utilizarem as Piscinas Municipais nos dias e nos horários indicados, por ocasião das Férias Activas .**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LOTE DE TERRENO NÚMERO VINTE E QUATRO (24) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO BARRADAS DIAS.**--

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para verificação do cumprimento do Regulamento de Cedência relativamente à criação e manutenção dos postos de trabalho do lote n.º 24, da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho do Ferro, solicitámos à empresa **António Barradas Dias**, os mapas da Segurança Social referentes aos meses de Fevereiro de 2008 a Fevereiro de 2011. Analisados os mapas, verificou-se que a referida empresa cumpriu no que diz respeito à criação e manutenção dos postos de trabalho, uma vez que se propôs a criar quatro (4) postos de trabalho, pelo que não há direito ao pagamento de qualquer indemnização ao Município. Mais se informa, que na escritura de compra e venda refere que foi constituída hipoteca, sobre o terreno, a qual será distratada, caso se verifique que decorrido o prazo de manutenção dos postos de trabalho, esta tenha sido cumprida, pelo que deverá o processo ser remetido ao Gabinete Jurídico para emissão de parecer. >>-----

Encontra-se também presente a informação número quarenta e dois (42), datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra referido, a informação proferida pelos serviços municipais a 9 de Junho de 2011, afirma que a empresa cumpriu a sua obrigação no que diz respeito à criação e manutenção dos postos de trabalho. Pois, propôs criar 4 postos de trabalho, o que fez.-----

Nessa sequência, não há dever de pagamento de qualquer indemnização ao Município.--

E efectivamente, do teor da escritura de compra e venda do referido lote n.º 24, celebrada a 12 de Dezembro de 2000, resulta que António Barradas Dias se obrigou a criar e manter em actividade 3 postos de trabalho e não 4, nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações.-----

Resulta também que, **para garantia do cumprimento da obrigação referida foi constituída hipoteca sobre o terreno, a qual seria distratada, caso se verificasse que, decorrido o prazo de manutenção dos postos de trabalho, aquela obrigação tivesse sido cumprida.**-----

Deste modo, e **uma vez verificado o cumprimento por parte do comprador (criação e manutenção de 3 postos de trabalho, pelo período de 3 anos), deverá o Município promover a escritura de distrate da hipoteca.**-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o conteúdo da informação técnica prestada; 2- Que seja efectuada a escritura de distrate da hipoteca, com a firma António Barradas Dias.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SUBSCRITA PELO CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SENHOR ANTÓNIO MIGUEL ALMEIDA MINISTRO, SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM CURSO E/OU FASE DE INICIAR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para um melhor acompanhamento de obras em curso e/ou em fase de iniciar, propõe-se para a Fiscalização das mesmas os seguintes Técnicos:-----

- **Eng.º Nuno Medina e Eng.º Miguel Ministro:**-----

- Empreitada de Anfiteatro de Montargil;-----

- Empreitada de Anfiteatro Municipal e Arranjos Exteriores – Montargil;-----

- Empreitada de Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor: Zona Verde do Laranjal – Montargil.-----

- **Eng.ª Sandra Catarino e Eng.º Miguel Ministro:**-----

- Empreitada de Recuperação e Alteração de Edifícios para Centro de Formação e Cultura Contemporânea;-----

- Empreitada da Rotunda do Pinhal do Domingão;-----  
- Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Regularização da Pista Existente para posterior aplicação da Camada de Recarga.-----  
À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o conteúdo da informação técnica prestada; 2- Que os Técnicos indicados efectuem a fiscalização das mencionadas obras.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE HABITAÇÃO SOCIAL – 3.ª FASE – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e onze reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise da lista de erros e omissões apresentada pela empresa Congevia, Lda., a qual se anexa ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Com base no ponto 5 do artigo 61.º, do CCP, e em análise à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Congevia, Lda., procede-se aos seguintes esclarecimentos:-----

1 - O artigo 7.4 tem uma área de 91,00 m<sup>2</sup>, sendo que a diferença se encontra no artigo 7.5 que passa a ter uma área de 71,43 m<sup>2</sup>.-----

2 - O artigo 11.5 tem uma quantidade de 22,35.-----

Assim, as quantidades referidas anteriormente serão corrigidas no mapa de medições nessa conformidade.-----

3 - Relativamente às omissões, verifica-se que a OM 1 e a OM 2 efectivamente existem, sendo que a quantidade da OM 1 é de 602,07 m<sup>2</sup> e da OM 2 é de 602,07 m<sup>2</sup>.-----

4 - Deverão ser consideradas correctas todas as quantidades patenteadas a concurso com excepção das expressamente definidas nas alíneas anteriores.-----

Do exposto e tendo em consideração a pequena relevância das correcções introduzidas e que as mesmas não alteram o valor base do concurso, não haverá lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.-----

Após aprovação, a presente decisão deverá ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, procedendo-se às necessárias correcções no mapa de quantidades ali patenteado, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de concordar com o conteúdo, da decisão do júri, nos termos apresentados, e dar a conhecer aos potenciais interessados, a referida decisão do júri, de acordo com o determinado pela legislação em vigor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CONTRATO DE FACTORING COM A CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / AS – AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.O., S.A.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e onze, da Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. os, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exas., de que celebrámos um Contrato de Factoring com a CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., pelo qual cederemos a esta entidade financeira créditos decorrentes de vendas e de prestação de serviços a clientes nossos, entre os quais estão os vossos. Deste modo, e de acordo com o disposto no referido Contrato, a CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar aos nossos clientes incluídos no Contrato de Factoring, encarregando-se da cobrança dos mesmos. Assim, ficam V. Exas., notificados que a partir desta data devem efectuar à CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., todos os pagamentos respeitantes aos nossos créditos sobre a vossa empresa, constantes a cada um dos documentos que se discriminam no quadro abaixo, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamento utilizados.-----

- N.º FACTURA – 6804; - DATA DE EMISSÃO – 17-06-2011; - DATA DE VENCIMENTO – 22-08-2011; - MONTANTE – 144.583,21 €; - VALOR A LIQUIDAR – 144.583,21 €; - DATA DE PAGAMENTO – 22-09-2011; - TOTAL – 144.583,21 €.

Em consequência, os cheques deverão ser emitidos a favor de CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., as transferências bancárias efectuar-se-ão para o NIB 003500010000020113934 da Caixa Geral de Depósitos e a correspondência deve ser remetida para a Avenida 5 de Outubro, 175-12.º, 1500-053 Lisboa. As presentes instruções aplicam-se à totalidade dos créditos cedidos de acordo com o quadro anterior, só poderão ser revogadas por carta subscrita pela CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., e nos exactos termos nela estabelecidos. Solicitamos que esta carta seja assinada pelos vossos legais representantes e devolvida directamente à CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.-----  
Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o pretendido pela Empresa AS – Aurélio Martins Sobreiro & F. os, S.A.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS E IDENTIFICAÇÃO DO DIRECTOR TÉCNICO E DO REPRESENTANTE PERMANENTE LOCAL, RELATIVOS À EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – REGULARIZAÇÃO DA PISTA EXISTENTE PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA CAMADA DE RECARGA – AJUSTE DIRECTO / MSP & FILHOS, LDA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte:-----

- O Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP.-----

- O responsável pela Direcção Técnica da Obra, será o Senhor Eng.º Filipe Novo Lima e o Representante permanente do empreiteiro na empreitada, será o Senhor Rui Manuel Gomes Pereira.-----

Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar, o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos, relativos à Empreitada mencionada em título, de, assim como aprovar que o responsável pela Direcção Técnica da Obra, será o Senhor Eng.º Filipe Novo Lima e o Representante permanente do Empreiteiro na empreitada, será o Senhor Rui Manuel Gomes Pereira, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.---**

**-----INSPECÇÃO DE DOIS PONTÕES NO CAMINHO MUNICIPAL 1061 – CAMINHO MUNICIPAL 1061 – MONTARGIL.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos problemas estruturais detectados nos pontões existentes no Caminho Municipal 1061, foi adjudicada ao LNEC uma Inspeção aos mesmos para a elaboração de um relatório que se junta em anexo, por forma a verificar quais as medidas necessárias para a sua recuperação. Na sequência do relatório apresentado e medidas correctivas propostas, definiu-se um plano de trabalhos a realizar. Do exposto e estimando-se a despesa em 91.040,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, propõe-se a elaboração de um Ajuste Directo para Requalificação dos dois pontões no Caminho Municipal 1061, com convite às Empresas Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., e Aplitinta – Protecção e Revestimento de Betão, Lda. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar, a realização de um Procedimento de Ajuste Directo, destinado á realização das mencionadas**

**obras de Requalificação dos dois pontões, no Caminho Municipal 1061, com o convite às Empresas indicadas, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----EMPREITADA DE PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR 4.<sup>a</sup> FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao fax n.º 075/AT/11 enviado pela empresa MTR - Gestão, Consultadoria e Comércio, Lda., adjudicatário da empreitada “Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor 4.<sup>a</sup> Fase – Construção de Ponte Pedonal em Ponte de Sor”, informa-se:-----

Pontos 1, 2 e 3 – A obra em questão, da qual o requerente é adjudicatário, é uma obra nas margens da Ribeira do Sor, sujeita a flutuações de níveis freáticos, a qual implica a aplicação de métodos construtivos específicos e adequados de forma a permitir a execução de fundações directas, de acordo com o projecto de execução e o caderno de encargos da empreitada. No dia 16 de Maio de 2011, tal como desde o início da obra, os terrenos encontravam-se saturados de água, dado tratar-se de um leito de ribeira no qual não foi efectuado nenhuma ensecadeira e que a cota de fundação ainda não tinha sido atingida, por falta da execução de escavações;-----

Ponto 4 – Desde o dia 23 de Maio que se efectuaram diversos contactos com os responsáveis da empresa para que retomassem a execução dos trabalhos, onde foi referido pelos mesmos que estavam com dificuldades com a ligação da energia eléctrica e que assim que a mesma fosse efectuada, retomariam os trabalhos. Apesar dos contactos efectuados pela fiscalização no sentido de reiniciar os trabalhos de escavação na zona dos apoios, os mesmos só foram iniciados no dia 1 de Junho;-----

Ponto 5 – No dia 30 de Maio de 2011, o terreno não poderia estar seco no local das escavações considerando que não houve qualquer execução de trabalhos, encontrando-se os locais dos encontros repletos de água;-----

Ponto 6 – Não existiu nenhuma interrupção dos trabalhos no local da obra entre os dias 16 e 29 de Maio, já que desde o dia 19 de Abril que no local da obra não havia execução de trabalhos;-----

Pontos 7, 8 e 9 – Devido à necessidade de encerramento das comportas, e apesar dessa situação não influenciar as condições que a zona do encontro deveria possuir, foi avisado o adjudicatário através de contacto efectuado entre o Fiscalizador e o Director Técnico da Obra, conforme se pode confirmar nos faxes enviados pelo próprio empreiteiro nos dias 6 de Maio e 11 de Maio, por forma a poderem tomar as devidas precauções na obra, se necessário. No caderno de encargos e programa de concurso não está previsto que as comportas se encontrariam abertas durante o prazo de execução da obra, estando no entanto referido, e nomeadamente no mapa de quantidades, **“Escavação para abertura de fundações em terreno de qualquer natureza, incluindo eventuais contenções, entivações e ensecadeiras.”**. Em caso algum, nem em caderno de encargos nem em reunião de Câmara, se encontra referido que o banco de areia estivesse a descoberto para que o empreiteiro pudesse utilizá-lo para atravessar a Ribeira;-----

Ponto 10 – No dia 16 de Maio de 2011, encontrava-se apenas no local os responsáveis pela empresa, não existindo qualquer funcionário com maquinaria para executar a obra. Apenas no dia 2 de Junho, foi recebido uma comunicação da empresa a solicitar uma visita ao local pelo projectista no sentido de avaliar as reais condições do terreno e compatibilização com os pressupostos e dimensionamentos do projecto, “queixando-se” que apareciam águas provenientes dos terrenos adjacentes. Ora, estas foram as águas que sempre estiveram na origem da existência de água dentro do dique, razão pela qual se incluiu no mapa de quantidades o artigo referido anteriormente. Após solicitação da empresa, foi efectuada uma visita ao local da obra em conjunto com o projectista no dia 8 de Junho de 2011, para ser avaliado o estado do terreno para a fundação, tendo-se verificado que o local se encontrava inundado e que o terreno não se encontrava à cota prevista em projecto, não podendo ser avaliado em conformidade (anexa-se confirmação do projectista). Apenas no dia 14 de Junho foi atingida a cota de fundação definida em projecto, tendo sido verificado no local pela fiscalização e confirmado pelo projectista a qualidade do solo para ser efectuada a fundação de acordo com o projecto.-

Refere-se ainda que, na sequência das inundações ocorridas no dia 7 de Janeiro de 2011, foi concedida pelo Dono de Obra (Município de Ponte de Sor) uma prorrogação graciosa de prazo por não se encontrarem reunidas as condições físicas e de segurança para iniciarem a obra, apesar de se tratar de uma obra em leito de ribeira. O espírito de colaboração por nós demonstrado, que não é o mesmo que a empresa vem agora e

através desta comunicação demonstrar, é comprovado por:-----

- a prorrogação graciosa concedida;-----

- a abertura e manutenção das comportas abertas;-----

Este espírito de colaboração por nós demonstrado, faz com que seja, à presente data, manifestado o desacordo relativo a qualquer pedido de indemnização e prorrogação adicional do prazo, referindo-se que se a empresa, dada a natureza da obra, cumprisse as suas obrigações não teria provocado constrangimentos no seu próprio trabalho. Assim como consequência da sua própria incúria, os trabalhos registam enorme atraso, se o prazo de conclusão previsto for excedido poder-se-á proceder à aplicação de sanção contratual.-----

À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a informação técnica prestada e dar a conhecer o teor da mesma à Empresa MTR – Gestão, Consultadoria & Comércio. Lda.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. -----**

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de vinte e sete (27) de Junho do ano de dois mil e onze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e onze (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e quatro (24) de Junho de 2011 (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** – Apreciação / Aprovação da Proposta do Regulamento de Acção Social Escolar, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para

tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**